A GESTÃO ESCOLAR PÚBLICA E DEMOCRÁTICA NO BRASIL

EDNEIA ALVES SILVA PEREIRA

RESUMO

A escolha do tema está diretamente relacionada ao anseio da sociedade brasileira atual em democratizar o serviço de ensino público no Brasil, e assim cumprir um direito constitucional. Com a democratização do ensino público a gestão escolar teve que tornar suas ações mais claras a comunidade escolar, assim como dividir ações junto à comunidade escolar. A gestão democrática é algo tão necessário à sociedade moderna brasileira em tempo de construção de uma identidade democrática, pois leva cada indivíduo a entender, refletir e cobrar seus direitos enquanto cidadão brasileiro. É na escola democrática que se apreender a ser um cidadão, entender que cada direito lhe é atribuído há um dever com a sua comunidade. Nessa escola é concebido um cidadão crítico e construtivo da comunidade ao qual está inserido.

Palavras-chave: Gestão democrática; Educação; Gestão escolar.

INTRODUÇÃO

Este artigo será uma revisão bibliográfica a cerca de um histórico e reflexões da gestão democrática em escolas públicas, esse tema vem a tona cada vez mais estudado, pois já em 1988 a Constituição Federal estabeleceu princípios para a educação brasileira, dentre eles: obrigatoriedade, gratuidade, liberdade, universalidade, igualdade e gestão democrática.

A gestão pública democrática está cada vez mais presente no governo em todas as esferas do poder. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/96) estabelece e regulamenta as diretrizes gerais para a educação e seus respectivos sistemas de ensino. Isso garante a sociedade civil uma participação direta na construção de um ensino público de qualidade. O que obriga a gestão escolar mostrar princípios de clareza, objetividade e delegação de tarefas em suas decisões.

A gestão escolar está dividida em três áreas a financeira, a administrativa e a pedagógica. Onde a financeira é responsável pela gerencia e planejamento dos recursos repassados pelo governo, necessários para que a escola atinja seus objetivos. A administrava está relacionada ao monitoramento de processos, recursos e profissionais envolvidos no processo educacional. Por último a pedagógica que tem objetivo o objetivo e compromisso o pleno desenvolvimento e aprendizagem dos estudantes.

Compreendendo os conceitos de gestão é necessário, para se entender as ações aos quais dela vai decorrer, e entender como essas ações são necessárias e objetivadas a atingir os melhores níveis de ensino.

As propostas da gestão democrática devem ser de categorias motivante e provocadora, a fim de provocar na comunidade escolar uma participação total, mas ao mesmo tempo uma confiança e segurança nas suas ações. Por isso, é importante que todos saibam claramente suas responsabilidades no processo de construção da escola. Entendendo que suas ações individuais são para um bem mais amplo que a construção de um sistema democrático. Pois, a gestão democrática reside na distribuição do poder decisório entre os protagonistas escolares, a fim de um ganho social.

Na perspectiva de qualidade no ensino público, gestão democrática é um caminho sem volta, pois a participação de todos na construção da escola democrática e emancipadora é de fato o grande objetivo da escola no século XXI.

A gestão pública no Brasil durante muitos anos foi feita de forma autoritária e unilateralmente, mas com a constituição de 1988 e redemocratização do país. Os gestores de escolas públicas vivem com a nova forma de gestão pública?

Não há democracia sem a reflexão dos atos das instituições sobre a sociedade a qual ela está inserida, a construção de uma escola democrática é crescente quando há uma discussão de como um cidadão se forma enquanto pertencente àquela sociedade, e como ele se ver, como torná-lo um protagonista social transformador da sociedade.

A na escola que se apreende o poder de construção das instituições sociais, como conselhos escolares, grêmios estudantis, conselho de professores e demais. Nessas entidades coletivas que se criam e resolvem-se os conflitos, fortalecendo a democracia. É do debate de ideias e a criação das soluções de conflitos que se nasce a democracia. Por isso é tão complexa e difícil a tarefa de se aprender a democracia, muitas vezes parece ser impossível entender as soluções encontradas a conflitos gerados, mas que toda solução nasceu a discussão de todas as partes envolvidas.

Na escola democrática não há um protagonista único, todos são responsáveis por ações e encarregados de cumprir objetivos a fim de um ganho coletivo. A escola democrática é algo novo em nosso país, pois ainda somos uma jovem democracia, que apreende a cada dia com seus erros e acertos a ser grande. A gestão democrática tem como um dos seus objetivos a formação desses cidadãos capacitados a enfrentar a diferenças sócias, políticas e religiosas do século XXI. Este trabalho tem como objetivo principal demostrar a necessidade de uma gestão escolar pública ser de qualidade e democrática. Mais especificamente: Descrever o processo histórico da gestão democrática pública no Brasil; refletir sobre a gestão pública democrática no Brasil; colaborar para uma reflexão da gestão de qualidade nas escolas públicas.

A GESTÃO PÚBLICA EM NOSSO PAÍS, UMA VISÃO LEGAL E HISTÓRICA

A educação sistematizada no Brasil iniciar-se com a chegada dos portugueses e a vinda dos padres jesuítas que fundaram os primeiros colégios, no início do séc. XIX surgiram as grandes cidades e a necessidade de criação de políticas públicas de ensino que no início voltou-se a uma classe dominante de grandes donos de terra e comerciantes, no final do século XIX, houve uma necessidade de democratização do ensino.

No Brasil a partir do século XX a educação pública é um direito e ao mesmo tempo um dever do cidadão, em praticamente todos os países do mundo esse direito está presente em suas constituições ou leis. Em 2015, os líderes mundiais na cidade de Nova Iorque juntos criaram os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, a fim de garantir um mundo sustentável e desenvolvido. O quarto objetivo é claro em afirmar que educação deve ser de qualidade.

Antes da constituição de 1988, a constituição cidadã, era possível ou não ter dentro do ambiente escolar um regime democrático, hoje após a nova constituição não existe mais esta possibilidade, a gestão democrática é um direito de todos os cidadãos. É preciso pensar e agir democraticamente, a fim de atingir metas e realizar os anseios da comunidade escolar.

Nossa constituição traça um caminho do pluralismo descentralizado, pautado no em princípios democráticos que exigem de todas as exosferas do poder e dos cidadãos a participação na deliberação de decisões.

A gestão democrática toma com seus princípios, a transparência, impessoalidade, autonomia, mobilização, liderança e trabalho coletivo, representatividade e competência.

Os artigos 12 e 13 da LBD, incentivam a construção coletiva dos instrumentos pedagógicos que regrem a escola, assim como provocam aos gestores escolares a mobilização da comunidade, participação dos pais na escola e mais recentemente a criação de ações que busquem e promova a paz dentro o ambiente escolar.

Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

I - elaborar e executar sua proposta pedagógica;

[..]

V - prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;

VI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;

VII - informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;(Redação dada pela Lei nº 12.013, de 2009)

VIII – notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de cinquenta por cento do percentual permitido em lei. (Incluído pela Lei nº 10.287, de 2001)

VIII – notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei; (Redação dada pela Lei nº 13.803, de 2019)

IX - promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito das escolas; (Incluído pela Lei nº 13.663, de 2018)

X - estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas. (Incluído pela Lei nº 13.663, de 2018)

Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de:

I - participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

[...]

VI - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Especificamente no artigo 13, a participação do docente e comunidade fica bem clara, pois é de fundamental importância que todos os sujeitos da escola participem na construção das ferramentas que visem uma criação no estudante de uma identidade junto a sua comunidade escolar.

A escola democrática deve ser inclusiva, emancipadora e ser acima de tudo um instrumento de transformação social na comunidade em qual se encontra fixada. A escola deve sempre se questionar e avaliar-se, para que nunca deixe de ser significante a sociedade. Deve ser objetivada em formar cidadãos protagonistas do seu tempo e comunidade.

Para se criar educação de qualidade ela deve ser discutia entre todos os participantes do processo educativo, daí nasce a necessidade da democratização da escola assim como a gestão escolar.

A Constituição democrática de 1988 afirma em seu art. 2015:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A palavra colaboração abre espaço para a democratização da gestão, já que não é possível promover uma escola colaborativa se todos os participantes não estiverem cientes dos ocorridos nas várias facetas da escola.

Já no seu artigo n. 37, a constituição indica os princípios que norteiam a administração pública, dentre eles legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte: [...]

Focando no princípio da publicidade, ao qual garante a divulgação dos gastos públicos, junto com o de eficiência, manifestar-se que todos os esforços devem ser feitos para garantir uma administração pública de qualidade, dialogada, democrática e transparente.

A lei de Diretrizes e Bases Nº 9394/96, no seu artigo n.3 inciso VIII e art. 14, garante a todas as escolas públicas deste país uma gestão democrática.

"Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

[...]

VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;

[...] Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes."

Com a criação da LDB em 1996, a gestão democrática ganha grande força no Brasil, pois a lei garante a partir deste momento uma base legal para acabar com a gestão autoritária nas escolas, indicando a democracia como caminho sem retornável ao autoritarismo presente até então nas administrações públicas.

A gestão escolar pública ganha um caráter deliberativo e autônomo, onde cabe aos gestores escolares iniciarem um processo de novas formas de participação da comunidade, tendo o pensamento da escola enquanto formadora de seres capazes que protagonizarem ações efetivas em sua comunidade. A ouvida de todos que fazem e participam da comunidade é fundamental para o estabelecimento da escola democrática.

A criação de órgãos colegiados como os conselhos escolares, grêmios, associações de pais sugerem aos gestores a abertura e democratização do poder da tomada de decisões nas escolas públicas de todo o país. Cabe ao conselho não apenas deliberar junto a gestão da escola as decisões a serem tomadas, mas cabe também o aconselhamento e acompanhamento das ações a serem desenvolvidas no ano escolar.

Em 2001 a lei nº 10.172, conhecida com Plano nacional de educação, trata como um dos seus objetivos, a democratização da gestão escolar pública.

"democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participa-

ção das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes."

O FUNDEF impôs uma municipalização forçada do ensino fundamental na medida em que a distribuição dos recursos estava atrelada à quantidade de alunos matriculados. Essas estratégias, dentre outras vinculadas à descentralização, conduzem os governos municipais a assumirem novas responsabilidades frente à educação pública, quase sempre sem terem as condições infra estruturais para fazê-lo e sem poderem fugir das imposições das definições nacionais (SANTOS, 2002).

A união entre a escola, comunidade e gestão escolar é capaz de traduzir para a escola o que pode e deve ser feito para seus estudantes obterem o melhor êxito possível nas suas vidas. A rede que se formará entre essas partes permitirá o surgimento de movimentos protagonistas e de cidadania. Pois, não haverá uma escola de qualidade se não ocorrer a democratização das deliberações tomadas junto a formação dos cidadãos da comunidade. Por isso a escola "precisa oferecer o melhor ensino, pois o domínio do conhecimento conduz à autonomia e representa um instrumento de libertação para os excluídos" (DALBERIO, 2009, p. 101).

Esse novo paradigma da escola cobra uma participação ativa da comunidade escolar na construção da escola, novos conceitos estão sendo criados e antigos revistos. O interesse na solução dos problemas da comunidade é de todas as partes. Pois, a escola não está posicionada fora da comunidade, mas ela deve estar ativa na formação dos seus sujeitos e deve estar alinhada com seus conceitos da sua comunidade a qual está inserida.

Esse breve histórico nos mostra que com a redemocratização do Brasil em 1985, o Brasil segue ao viés da gestão pública eficiente, dialogada, participativa e transparente. Esse fato é discutido em constantemente pela sociedade, pois não há convívio pacifico se não se dialoga entre grupos sociais.

A gestão pública democrática é de fato um caminho sem volta, espera-se que cada vez mais se tenha modelos mais eficientes e justos para todos. Incluído cada vez mais os excluídos e democratizando o acesso a escola.

A AUTONOMIA ESCOLAR

Para se discutir a gestão democrática devemos ter em mente a noção da autonomia escolar, está permite o diálogo entre os participantes da comunidade escolar. Veiga, 1998, defini as várias faces da autonomia escolar:

Autonomia administrativa – consiste na possibilidade de elaborar e gerir seus planos, programas e projetos.

Autonomia jurídica – diz respeito à possibilidade de a escola elaborar suas normas e orientações escolares em consonância com as legislações educacionais, como, por exemplo, matrícula, transferência de alunos, admissão de professores, concessão de grau.

Autonomia financeira – refere-se à disponibilidade de recursos financeiros capazes de dar à instituição educativa condições de funcionamento efetivo

Autonomia pedagógica – consiste na liberdade de propor modalidades de ensino e pesquisa. Está estreitamente ligada à identidade, à função social, à clientela, à organização curricular, à avaliação, bem como aos resultados e, portanto, à essência do projeto pedagógico da escola. (VEIGA, 1998, p. 16-19)

A gestão democrática deve entender que as autonomias das atividades escolares se darão a partir da discussão externas e internas e a construção de um projeto político pedagógico que distribua as atividades escolares entre os membros da comunidade escolar.

A autonomia é sempre de um coletivo, ou seja, a luta por espaço de decisão e vivência das ações é sempre de um grupo que planeja e tem uma intenção ao planejar. Essa coletividade, no ato de planejar, possibilita uma identidade e isso significa uma maior autonomia em suas práticas. As escolas devem pautar-se de atitudes que levem a gestão escolar e a todos os segmentos ao verdadeiro sentido da autonomia no espaço educativo (GADOTTI, 1995).

Como dito a descentralização implica a autonomia da escola, isto é, as escolas e professores estariam assumindo seu poder de decisão, mediante a autonomia pedagógica e financeira (LIBÂNEO, 2004, p. 159). Ainda sobre a democracia na escola Libâneo (1985, p. 12) explica que com "ampliação das oportunidades educacionais, difusão dos conhecimentos e sua reelaboração crítica, aprimoramento da prática educativa escolar visando à elevação cultural e científica das camadas populares".

A GESTÃO PÚBLICA E DEMOCRÁTICA

Uma boa gestão pública democrática deve seguir os princípios indicados no artigo 37 da constituição, pois só seguindo esses ela garantirá a qualquer cidadão um ensino de qualidade e uma transparência em suas diversas ações.

O gestor público deve ser antes de tudo um professor, inclusive isso é reconhecido na LDB, "a experiência docente é pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer outras funções de magistério, nos termos das normas de cada sistema de ensino" (BRASIL, 1996, parágrafo único, art. 67).

Para Gracindo (2009), a formação do gestor está assentada no desenvolvimento de uma postura crítica e democrática que: considere a pluralidade dos sujeitos sociais da escola; busque a autonomia da escola e de seus componentes; favoreça a participação de todos, em diversos espaços escolares constituídos para tal; e compreenda a necessidade de transparência da escola frente à sociedade, dado seu sentido público.

O trabalho em grupo vem sendo discutido entre muitos teóricos no meio educacional como sendo o mais eficiente para a aprendizagem, se mostra como de difícil aplicação, porém o que mais eficientemente produz soluções aos problemas.

A gestão pública escolar segundo o Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. Trata-se de uma maneira de organizar o funcionamento da escola pública quanto aos aspectos políticos, administrativos, financeiros, tecnológicos, culturais, artísticos e pedagógicos, com a finalidade de dar transparência às suas ações e atos e possibilitar à comunidade escolar e local a aquisição de conhecimentos, saberes, ideias e sonhos, num processo de aprender, inventar, criar, dialogar, construir, transformar e ensinar.

Definindo que gestão pública é quem realmente faz a escola funcionar seu cotidiano, os princípios da democracia devem ser os guias desse trabalho continuo. Os órgãos colegiados como conselho escolar, conselho de professores e grêmio estudantil, devem ser os mentores do trabalho da gestão.

Na perspectiva da gestão democrática o conselho escolar é um órgão de gerencia colegiada que permite a participação da comunidade escolar nas deliberações das ações da escola, criando assim na comunidade participante os princípios democráticos exigidos na vida cidadã. O conselho escolar tem como tarefa primordial a participação na construção do PPP, acompanhar sua execução e propor ajustes a fim de promover as devidas correções e melhorias necessárias.

Para que a gestão seja democrática de fato deve ouvir sempre a comunidade que forma a escola, através de reuniões continuas como apoio as decisões e um trabalho harmônico repleto de excelentes resultados e fortalecendo as relações de confiança entre a comunidade escolar e a escola.

A participação da sociedade no conselho escolar é fundamental para que os responsáveis pelos estudantes participem ativamente formulação da educação dos seus filhos. Nos conselhos escolares as decisões coletivas mostram que as mudanças nos caminhos da educação são vias de mão dupla entre a sociedade e a escola.

Uma das grandes falhas da gestão escolar é convocar o conselho apenas a um momento de juntar os responsáveis a ouvir reclamações dos estudantes, tornado o conselho em um grande divã, onde o caminho é apenas de uma via, e transforma-se num desabafo dos professores. A escola deve mobilizar o conselho a prevenir problemas, criar situações que permitam a gestão impedir ou inibir o surgimento de dificuldades a gerencia escolar.

As decisões na gestão democrática não são restritas a um só nicho, mas a todos os caminhos que envolvem a gestão escolar. Desde formulação dos projetos que serão executados durante o ano, até o gasto do financiamento governamental. Passando da divulgação dos gastos e projetos executados.

A gestão democrática implica necessariamente o repensar da estrutura de poder da escola, tudo em vista de sua socialização. A socialização do poder propicia a prática da participação coletiva, que atenua o individualismo; da reciprocidade, que elimina a exploração; da solidariedade, que supera a opressão; da autonomia, que anula a dependência de órgãos intermediários que elaboram políticas educacionais das quais a escola é mera executora.

A gestão na sua epistemologia da palavra provém de gerir, fazer brotar, germinar. A gestão democrática deve em si ser um gerador de processos democráticos que gerem situações de cultura de paz e desenvolvimento pleno dos estudantes.

Ao se colocar como democrático a gestão da escola se coloca na posição de ouvir e analisar todos os setores que compõe a escola, a fim de garantir que as ações da escola ocorram de forma plena e eficiente. Uma gestão democrática escolar é, antes de tudo, uma abertura ao diálogo e à busca de caminhos mais consequentes com a democratização da escola brasileira em razão de seus fins maiores postos no artigo 205 da Constituição Federal (CURRY, 2012).

No processo construção do processo democrático estamos acostumados com a lógica de gestão centrada na figura do gestor, do diretor de escola. A efetivação da gestão democrática implica ações compartilhadas que resultem na participação de todos, contrariando a lógica cartorial e hierárquica vigente na gestão das escolas. (Oli-

veira et al.,2019).

A gestão democrática é fruto de um país ao qual busca a difícil arte de entender as dificuldades de sua população e buscar soluções amplas e justas a seus membros.

Uma das principais ferramentas da construção dessa gestão democrática se dá no projeto político pedagógico, ferramenta esta que se constitui uma das principais para a interação da escola com a comunidade e democratização da gestão. Neste documento constará a deliberação de todos os projetos que serão construídos e vivenciados durante o ano escolar.

Viega (2004), resume bem a função da gestão democrática implica necessariamente o repensar da estrutura de poder da escola, tudo em vista de sua socialização. A socialização do poder propicia a prática da participação coletiva, que atenua o individualismo; da reciprocidade, que elimina a exploração; da solidariedade, que supera a opressão; da autonomia, que anula a dependência de órgãos intermediários que elaboram políticas educacionais das quais a escola é mera executora.

O rompimento do modo de pensar individual para o coletivo traz uma nova perspectiva de a escola pública brasileira, com novos desafios e uma nova visão de gestão escolar. As deliberações das funções da gestão escolar passam a serem coletivas, não mais centralizadas na figura do gestor escolar.

Para pensar em romper o modo de pensar, ferramentas democráticas devem ser criadas a fim de se estabelecer, critérios, metas e formas de trabalho que permitam a escola trabalhar de forma igualitária e justa a todos, assim como envolva nesse processo decisões democráticas criadas por todos os sujeitos da escola.

O PPP é um documento orientador construído coletivamente que se volta ao princípio da garantia da qualidade no ensino e gestão escolar, pois a sua construção é fruto de uma coletividade e enfrentamento das dificuldades existentes na comunidade escolar.

Por ser uma ruptura de autoritarismo o PPP reconhece as dificuldades da gestão e estabelece novos paradigmas em expor e enfrentar níveis de reprovação e evasão e não permanecia do estudante em sala de aula. Nele estará contido estratégias aos quais irão buscar extinguir ano a ano esses problemas que por muito anos foi negligenciado em regimes autoritários e meritocráticos, que provoca a marginalização social.

CONCLUSÃO

A gestão pública democrática surgi com a constituição democrática de 1988, que em seu artigo 37 (BRASIL,1988), fundamenta princípios de legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência. Junto as necessidades continuas da gestão e os anseios da sociedade civil em participar da democratização do ensino e vida escolar dos seus estudantes.

A gestão democrática deve ser o princípio básico norteador de todas as ações da escola e a qual deve ser a base de todas as ações administrativas, principalmente pedagógicas. Visando um trabalho de uma equipe que distribua suas ações e sempre esteja motivada a alcançar objetivos claros e democráticos.

A autonomia e o desempenho da escola em avaliações externas e internas serão fruto desse processo de discussões das ideias e resoluções dos conflitos. Quanto mais democrática a escola demostrar-se a comunidade, melhor será sua interação e melhores seus desempenhos avaliativos.

O Objetivo de Desenvolvimento Sustentável da ONU número 4 diz: “Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos”, ao concretizar esse princípio a escola assume a responsabilidade social e integral seus estudantes.

Em uma gestão democrática, o poder está no todo, sendo produzido por processos dinâmicos construídos coletivamente. Mas não é um espaço desorganizado, sem objetivos, sem estratégias e sem direção. A transparência nos gastos e decisões, a nas ações tomadas em colegiado junto ao conselho escolar e de professores na escola são fatores que exemplificam a transparência da gestão democrática.

Na formação do profissional do século XXI é notável a exigência do domínio do exercício da democracia, na frase escrita por Thomas Morus, na sua celebre obra, A utopia. “Nenhum homem é uma ilha”. A democracia é um fruto de processos de troca de ideias e latência de conflitos. A escola do século XXI é reflexo dessa sociedade que inicia este século exigindo os princípios de eficiência e publicidade sejam amplamente aplicados na sociedade e principalmente nas escolas.

A escola democrática forma cidadãos conscientes dos seus deveres e direitos, aptos a exercer e vivenciar a várias nuanças da democracia. Por isso, não há democracia na sociedade sem uma vivência escolar da gestão democrática.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BASTOS, João Batista. Gestão democrática. Rio de Janeiro: DPE, 2003.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988, 292 p.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares. Gestão da educação escolar. Brasília: UnB/ CEAD, 2004

BRASIL, Ministério da Educação. Gestão democrática nos sistemas e na escola. Brasília: Universidade de Brasília, 2007.

CÁRIA, Neide Pena; SANTOS, Mileide Pereira. Gestão e democracia na escola: limites e desafios. Revista de Gestão e Avaliação Educacional, [S.l.], p. 27-41, jun. 2014. ISSN 2318-1338. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/regae/article/view/13789>. Acesso em: 07 mar. 2024.

CURY, Carlos Roberto Jamil. A gestão democrática na escola e o direito à educação. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação - Periódico científico editado pela ANPAE, [S.l.], v. 23, n. 3, mar. 2011. ISSN 2447-4193. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/rbpae/article/view/19144>. Acesso em: 07 mar. 2024.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Gestão democrática da educação: exigências e desafios. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação - Periódico científico editado pela ANPAE, [S.l.], v. 18, n. 2, jan. 2012. ISSN 2447-4193. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/rbpae/article/view/25486>. Acesso em: 07 mar. 2024.

DALBERIO, Maria Célia Borges. Neoliberalismo, políticas educacionais e a gestão democrática na escola pública de qualidade. São Paulo: Paulus, 2009.

GADOTTI, Moacir. A autonomia como estratégia da qualidade de ensino e a nova Oliveira, João Ferreira de; Moraes, Karine Nunes de; Dourado, Luiz Fernandes; Gestão escolar democrática: definições, princípios e mecanismos de implementação. Escola de gestores. Disponível em: http://escoladegestores.mec.gov.br/site/4sala_politica_gestao_escolar/unidade2.htm. Acesso em: 07 mar. 2024.

GRACINDO, Regina Vinhaes. O gestor escolar e as demandas da gestão democrática: exigências, práticas, perfil e formação. Disponível em: <http://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/index>. Acesso em: 07 mar. 2024.

LIBÂNEO, José Carlos. Organização e gestão da escola: teoria e prática. Goiânia: Editora Alternativa, 2004.

LIBÂNEO, José Carlos. Democratização da escola pública: pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 1985.

VEIGA, Ilma Passos A. (1998). Escola: Espaço do projeto político-pedagógico, São Paulo: PAPIRUS. 1998.